DIÁRIO OFICIAL

Nº 4353 VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 13.11.2025 ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
JUNTA MÉDICA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	15
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	16
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	16
ATOS DO LEGISLATIVO	17

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65.851/2025

NOMEIA SUELI COSTA PEREIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1207/2025/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.101/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de novembro de 2025, de SUELI COSTA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025.
Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.852/2025

NOMEIA AURÉLIO ALVES LOPES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 275/2025/Semas - Processo Administrativo nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de novembro de 2025, de AURÉLIO ALVES LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025.
Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.853/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ZENIA DE SOUZA VILELA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.320/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 13 de novembro de 2025 a 27 de abril de 2026, da servidora ZENIA DE SOUZA VILELA, matrícula 1885, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial XI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1324557 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ZENIA DE SOUZA VILELA referente ao período de 30 de outubro a 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.854/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA NARLI ROSEGHINI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.815/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 13 de novembro de 2025 a 27 de abril de 2026, da servidora NARLI ROSEGHINI, matrícula 6791, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação da servidora NARLI ROSEGHINI, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1324981 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora NARLI ROSEGHINI referente ao período de 30 de outubro a 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.855/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA DIRLAINE DE PAULA MESQUITA PANTOJA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.059/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 13 de novembro de 2025 a 26 de janeiro de 2026, da servidora DIRLAINE DE PAULA MESQUITA PANTOJA, matrícula 5997, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1321921 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora DIRLAINE DE PAULA MESQUITA PANTOJA referente ao período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.856/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ROSILAINE SILVA REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.839/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 13 de novembro de 2025 a 27 de abril de 2026, da servidora ROSILAINE SILVA REIS, matrícula 6126, detentora do cargo de provimento efetivo de Orientadora Educacional, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1320601 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ROSILAINE SILVA REIS referente ao período de 30 de outubro a 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.857/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA CLAUDIA SILVA MACHADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.966/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 13 de novembro de 2025 a 24 de abril de 2026, da servidora CLAUDIA SILVA MACHADO, matrícula 7792, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.
§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1320693 no Processo em referência.
§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora CLAUDIA SILVA MACHADO referente ao período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO OUTUBRO/2025

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ADELCIO ALVES DE OLIVEIRA	09/10/2025	12/10/2025	PORTO VELHO/ RO
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR	13/10/2025	17/10/2025	PORTO VELHO/ RO
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR	27/10/2025	30/10/2025	BRASÍLIA-DF

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº035/2025/SEMTER

A Controladoria de Licitações, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, informa que a Dispensa Eletrônica nº 035/2025/SEMTER, foi formalizado o Processo Administrativo nº 19.515/2025, que tem por objeto: Locação de contêiner para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Terras - SEMTER conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Onde se lê: “Data de início para apresentação de propostas 07/11/2025 às 09h30min (horário de Brasília)”

Leia se: “Data de início para apresentação de propostas 13/11/2025 às 09h30min (horário de Brasília)”

Fica agendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 24/11/2025 às 09h30min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 13 de novembro de 2025.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Agente de Contratação
Dec. 61.541/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº035/2025/SEMTER

A Controladoria de Licitações, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, informa que a Dispensa Eletrônica nº 035/2025/SEMTER, foi formalizado o Processo Administrativo nº 19.515/2025, que tem por objeto: Locação de contêiner para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Terras - SEMTER conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Onde se lê: “Data de início para apresentação de propostas 07/11/2025 às 09h30min (horário de Brasília)”

Leia se: “Data de início para apresentação de propostas 17/11/2025 às 09h30min (horário de Brasília)”

Fica agendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 25/11/2025 às 09h30min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 13 de novembro de 2025.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Agente de Contratação
Dec. 61.541/2023

RETIFICAÇÃO- TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2024/SEMUS

O MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 – SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Wagner Wasczruk Borges, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 89614562 SSP/PR e CPF sob nº 055.088.824-1040.740.859-253, residente e domiciliado à Rua 102-20, 5112, ST 103, QD 029, LT 038, Barão do Melgaço, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado as empresas: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.455.068/0001-11 com sede na Rua Paraguai nº 275, Bairro: CENTRO , na cidade de CASCAVEL/PR, tendo como representante o Srº LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, portador da Cédula de Identidade RG nº 284925743 SESP/SP e CPF sob o nº 291.645.438-11 residente e domiciliada na cidade de CASCAVEL/PR, N.A. DO NASCIMENTO ALMEIDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.996/0001-07 com sede na A. São Paulo nº 2490,Bairro: CENTRO, na cidade de CACOAL/RO, tendo como representante a Srª Núbia Aparecida do Nascimento Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 531243 SSP/RO e CPF sob o nº 612.865.162-34 residente e domiciliada na cidade de CACOAL/RO, H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.776.421/0001-29 com sede na Rua Padre Ezequiel Ramim nº 1026, Bairro: Teixeirao, na cidade de CACOAL/RO, tendo como representante o Srº Alexandre Pereira da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 1074444 SESDEC/RO e CPF sob o nº 005.300.872-35 residente e domiciliada na cidade de CACOAL/RO, DF MEDICAL LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.656.846/0001-50 com sede na Quadra 69 S/N Lote 6-B, Bairro: CENTRO 1,na cidade de SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO, tendo como representante o Srº Fernando Rodrigues de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 309218603 SSP/SP e CPF sob o nº 335.315.308-01 residente e domiciliada na cidade de SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO, INOVAMED HOSPITALAR LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93 com sede na Rua Particular nº 110 Galpão 01,Bairro: Ipiringa- Setor Industrial , na cidade de POUSO ALEGRE/MG, tendo como representante a Srª Clarice Pietroski , portador da Cédula de Identidade RG nº 1091334423 SJS/IIRS e CPF sob o nº 018.613.970-54 residente e domiciliada na cidade de ERECHIM/RS, JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.460.625/0001-09 com sede na Rua Monteiro Lobato nº 1415,Bairro: Floresta , na cidade de CACOAL/RO, tendo como representante o Srº Marcelo Rodrigues Mendes, portador da Cédula de Identidade RG nº 690.830 SSP/RO e CPF sob o nº 667.984.002-30 residente e domiciliada na cidade de CACOAL/RO, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 1628/2024/SEMUS, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 05 de Novembro de 2025 a 05 de Novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais prazo, 12 (doze) meses, com início em 11 de novembro de 2025 e término previsto para 11 de novembro 2026, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	Discriminação	Und	Qtde	Marca	R$ Unt	R$ Tt.
27.	Aripiprazol 1mg/ml frasco 150ml	Frasco	15	ACHE	R$ 253,48	R$ 3.802,20
140.	Levetiracetam 250mg	Comprimido	3.000	TORRENT	R$ 0,99	R$ 2.970,00
141.	Levetiracetam 750mg	Comprimido	5.000	TORRENT	R$ 2,91	R$ 14.550,00
151.	Lisdexanfentamina, dimesilato 30mg	Cápsula	360	EUROFARMA	R$ 11,20	R$ 4.032,00
152.	Lisdexanfentamina, dimesilato 50mg	Cápsula	360	EUROFARMA	R$ 11,20	R$ 4.032,00
	TOTAL					R$ 29.386,20

N.A DO NASCIMENTO ALMEIDA

ITEM	Discriminação	Und	Qtde	Marca	R$ Unt	R$ Tt.
29.	Aripiprazol 20mg/ml - Frasco 30ml	Frasco	60	ACHE	R$ 380,48	R$ 22.828,80
180.	Omeprazol 40mg pó para Solução injetável	Frasco/Ampola	6.000	HIPOLABOR	R$ 8,64	R$ 51.840,00
231.	Tenoxicam 40mg pó liofilizado 2ml	Frasco/Ampola	5.000	HIPOLABOR	R$ 10,99	R$ 54.950,00
244.	Vaselina líquida 1.000ml	Frasco	350	PHARMAX	R$ 48,49	R$ 16.971,50
252.	Albumina humana 20% solução injetável 50ml com equipo	Frasco/Ampola	250	PHARLAB	R$ 238,52	R$ 59.630,00
260.	Ertapeném, sódico 1g injetável	Ampola	1.250	ABL	R$ 189,99	R$ 237.487,50

262.	Óleo à base de ácido graxo essencial (AGE), vitamina A e E, triglicerídeos de cadeia média - TCM, lecitina de soja, óleo de copaíba e melaleuca indicado para a prevenção de úlceras por pressão e tratamento de feridas agudas ou crônicas, apresentação em frasco de 100ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Disponibilizar foto do produto.	Frasco	13.250	SAETEC	R$ 4,68	R$ 62.010,00
265.	Albumina humana 20% solução injetável 50ml com equipo	Frasco/ Ampola	750	FARMAX	R$ 219,98	R$ 164.985,00
273.	Ertapeném, sódico 1g injetável	Ampola	3.750	ABL	R$ 185,00	R$ 693.750,00
	TOTAL					R$ 1.364.452,80

H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA

ITEM	Discriminação	Und	Qtde	Marca	R$ Unt	R$ Tt.
30.	Atenolol + Clortalidona 50 + 12,5mg	Comprimido	600	GERMED/ GENERICO	R$ 0,23	R$ 138,00
31.	Atorvastatina cálcica 40m	Comprimido	600	EUROFARMA/ GENERICO	R$ 0,83	R$ 498,00
38.	Betametasona dipropionato + Fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml suspensão injetável - 1ml	Ampola	200	EUROFARMA	R$ 5,96	R$ 1.192,00
40.	Bisoprolol 2,5mg	Compri mido	1.620	GERMED/ GENERICO	R$ 0,77	R$ 1.247,40
41.	Bisoprolol 5mg	Compri mido	540	GERMED/ GENERICO	R$ 1,31	R$ 707,40
42.	Bisoprolol 10mg	Compri mido	3.240	GERMED/ GENERICO	R$ 1,76	R$ 5.702,40
44.	Bupropiona, cloridrato 150mg	Compri mido	2.000	GERMED/ GENERICO	R$ 0,76	R$ 1.520,00
45.	Cálcio, citrato + Vitamina D3 250mg + 2,5mcg	Compri mido	810	GEOLAB	R$ 2,68	R$ 2.170,80
60.	Cilostazol 50mg	Compri mido	1.080	EUROFARMA/ GENERICO	R$ 0,40	R$ 432,00
61.	Cilostazol 100mg	Compri mido	1.080	EUROFARMA/ GENERICO	R$ 0,70	R$ 756,00
81.	Dapagliflozina10mg	Compri mido	1.000	ACHE/ EDISTRIDE	R$ 5,47	R$ 5.470,00
83.	Desvenlafaxina 100mg	Compri mido	540	TEUTO/ GENERICO	R$ 1,46	R$ 788,40
90.	Donepezila + Memantina 10 + 20mg	Compri mido	540	E.M.S/ GENERICO	R$ 5,52	R$ 2.980,80
92.	Duloxetina 30mg cápsula de liberação prolongada	Cápsula	3.000	NOVA QUIMICA	R$ 2,12	R$ 6.360,00
100.	Escitalopram, oxalato 15mg	Compri mido	1.000	EUROFARMA/ GENERICO	R$ 0,69	R$ 690,00
102.	Esomeprazol 20mg	Cápsula	10.000	GERMED/ GENERICO	R$ 1,78	R$ 17.800,00
104.	Eszopiclona 3mg	Compri mido	1.000	EUROFARMA	R$ 2,60	R$ 2.600,00
106.	Ezetimiba 10mg	Compri mido	540	BIOLAB/ GENERICO	R$ 0,77	R$ 415,80
110.	Fluvoxamina, maleato 100mg	Compri mido	1.260	ABOTT	R$ 4,87	R$ 6.136,20
111.	Formoterol, fumarato + Fluticasona 12 + 250mcg	Cápsula	600	EUROFARMA	R$ 1,41	R$ 846,00
117.	Gliclazida 30mg comprimidos de liberação prolongada	Compri mido	1.000	PHARLAB/ GENERICO	R$ 0,46	R$ 460,00
169.	Mirtazapina 15mg orodispersível	Compri mido	540	GERMED/ GENERICO	R$ 1,42	R$ 766,80
193.	Pregabalina 75mg	Compri mido	16.500	EUROFARMA/ GENERICO	R$ 0,37	R$ 6.105,00
194.	Pregabalina 150mg	Compri mido	10.000	EUROFARMA/ GENERICO	R$ 0,34	R$ 3.400,00
195.	Promestrieno creme vaginal 10mg/g 30g	Tubo	12	EUROFARMA/ GENERICO	R$ 48,45	R$ 581,40
198.	Quetiapina 100mg	Compri mido	3.000	EUROFARMA/ GENERICO	R$ 0,71	R$ 2.130,00
200.	Quetiapina 25mg	Compri mido	1.000	TEUTO/ GENERICO	R$ 0,27	R$ 270,00
208.	Rivaroxabana 10mg	Compri mido	8.000	EUROFARMA	R$ 0,45	R$ 3.600,00

209.	Rivaroxabana 15mg	Compri mido	12.000	EUROFARMA/ GENERICO	R$ 0,44	R$ 5.280,00
210.	Rivaroxabana 20mg	Compri mido	15.000	EUROFARMA/ GENERICO	R$ 0,44	R$ 6.600,00
212.	Rosuvastatina 10mg	Compri mido	2.500	EUROFARMA/ GENERICO	R$ 0,49	R$ 1.225,00
213.	Rosuvastatina 20mg	Compri mido	8.000	EUROFARMA/ GENERICO	R$ 0,41	R$ 3.280,00
221.	Sertralina 100mg	Compri mido	400	EUROFARMA/ GENERICO	R$ 0,73	R$ 292,00
222.	Sitagliptina + Cloridrato de metformina 50 + 1000mg	Compri mido	1.500	SUPERA	R$ 3,58	R$ 5.370,00
224.	Solifenacina, succinato 5mg	Compri mido	600	MEDLEY/ GENERICO	R$ 2,90	R$ 1.740,00
226.	Telmisartana 40mg	Compri mido	600	ALTHAIA/ GENERICO	R$ 2,18	R$ 1.308,00
227.	Telmisartana 80mg	Compri mido	1.000	ALTHAIA/ GENERICO	R$ 2,24	R$ 2.240,00
234.	Topiramato 50mg	Compri mido	2.000	EUROFARMA/ GENERICO	R$ 0,36	R$ 720,00
236.	Tramadol 37,5mg + Paracetamol 325mg	Compri mido	1.200	EUROFARMA/ GENERICO	R$ 0,88	R$ 1.056,00
240.	Valsartana 320mg	Compri mido	600	GERMED/ GENERICO	R$ 1,51	R$ 906,00
242.	Valsartana + Anlodipino 320 + 5mg	Compri mido	120	E.M.S/ BRASARTBCC	R$ 3,05	R$ 366,00
245.	Vidagliptina + Metformina 50 + 1000mg	Compri mido	2.000	ALTHAIA/ GENERICO	R$ 1,66	R$ 3.320,00
246.	Vidagliptina + Metformina 50 + 500mg	Compri mido	500	ALTHAIA/ GENERICO	R$ 1,66	R$ 830,00
247.	Vidagliptina + Metformina 50 + 850mg	Compri mido	2.000	ALTHAIA/ GENERICO	R$ 1,66	R$ 3.320,00
248.	Vitamina D (colecalciferol) 15000UI	Cápsula	50	ALTHAIA GENERICO	R$ 5,71	R$ 285,50
251.	Zolpidem 10mg	Compri mido	3.000	EUROFARMA/ GENERICO	R$ 0,24	R$ 720,00
	TOTAL					R$ 114.622,90

DF MEDICAL LTDA

ITEM	Discriminação	Und	Qtde	Marca	R$ Unt	R$ Tt.
52.	Cefalotina 1g pó para solução injetável	Frasco/ Ampola	2.000	ABL	R$ 5,14	R$ 10.280,00
72.	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável 100ml sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	7.000	HALEXISTAR	R$ 5,49	R$ 38.430,00
74.	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável 1.000ml sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	1.000	BEKER	R$ 8,54	R$ 8.540,00
145.	Levofloxacino 5mg/ml solução injetável 100ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	500	HALEXISTAR	R$ 13,11	R$ 6.555,00
256.	Enoxaparina 20mg solução injetável 0,2ml. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos.	Unidade	550	MYLAN	R$ 19,77	R$ 10.873,50

257.	Enoxaparina 40mg solução injetável 0,4ml. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos.	Unidade	1.000	MYLAN	R$ 18,87	R$ 18.870,00
258.	Enoxaparina 60mg solução injetável 0,6ml. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos.	Unidade	1.000	BLAU	R$ 23,69	R$ 23.690,00
	TOTAL					R$ 117.238,50

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ITEM	Discriminação	Und	Qtde	Marca	R$ Unt	R$ Tt.
269.	Enoxaparina 20mg solução injetável 0,2ml. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos.	Unidade	1.650	MYLAN/ HEPTRIS	R$ 15,00	R$ 24.750,00
271.	Enoxaparina 60mg solução injetável 0,6ml. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos.	Unidade	3.000	BLAU/NOXX	23,66	R$ 70.980,00
272.	Enoxaparina 80mg solução injetável 0,8ml. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos	Unidade	1.275	BLAU/NOXX	R$ 31,78	R$ 40.519,50
	TOTAL					R$ 136.249,50

JGM PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R$ Unt	R$ Tt.
120.	Glicose 5% solução injetável 100ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ ANVISA)	Bolsa	JP	3.000	R$ 4,68	R$ 14.040,00
123.	Glico-fisiológico (glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9%) solução injetável 1:1, bolsa 500ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	JP	1.000	R$ 9,79	R$ 9.790,00
126.	Haloperidol 5mg/ml Solução injetável - 1ml	Ampola	UNIAO	200	R$ 3,37	R$ 674,00
259.	Enoxaparina 80mg solução injetável 0,8ml. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos.	Unidade	MYLAN	425	58,39	R$ 24.815,75
					TOTAL	R$ 49.319,75

OBS: Devido a ausência de publicação dos itens da empresa JGM PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA publica nessa oportunidade sem prejuízo dos atos já publicado considerando a necessidade de transparência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 73 do Decreto 59.677/2023, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE RORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Wagner Wasczruk Borges
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ AUGUSTO MOIA FRANZINE
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
SÓCIO/DIRETOR

Núbia Aparecida do Nascimento
N.A. DO NASCIMENTO ALMEIDA
PROPRIETARIA

Fernando Rodrigues de Andrade
DF MEDICAL LTDA
SÓCIO

Clarice Pietroski
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
AUXILIAR/ADMINISTRATIVO

Marcelo Rodrigues Mendes
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Alexandre Pereira da Costa
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 993/2025/SEMAD

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR (A) EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto n° 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico n° 20704/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor (a) exercente de cargo de provimento efetivo, de acordo com a certidão de contagem de tempo de serviço (ord. n° 1336259), nos termos do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de novembro de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 63.890/2025

N°	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/ CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Adão Borges Tadakuma	4.021	01/02/2002	Vigia	ASD _A_VII	VII	VIII

PORTARIA Nº 994/2025/SEMAD

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR (A) EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto n° 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico n° 20584/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor (a) exercente de cargo de provimento efetivo, de acordo com a certidão de contagem de tempo de serviço (ord. n° 1329630), nos termos do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de novembro de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 63.890/2025

N°	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/ CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Edson Aparecido Lopes	6.830	11/02/2008	Vigia	ASD _A_V	V	VI

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 895/2025/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO**, matrícula 4890, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **11 de novembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 3622/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 896/2025/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 180 dias**, á servidora **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 4105, efetivo no cargo de Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **06 de novembro de 2025 a 04 de maio de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 11.752/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 897/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **CLAUDIA LUCRECIA DE MATOS SILVA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 10 dias**, á servidora **CLAUDIA LUCRECIA DE MATOS SILVA**, matrícula 10554 e 15741, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **12 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2025**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 278/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 898/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **CLEIDE INES NUNES NORONHA DE CAMARGO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **CLEIDE INES NUNES NORONHA DE CAMARGO**, matrícula 6803, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **06 de novembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 543/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 899/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA **EDILAMAR DA SILVA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 120 dias**, à servidora **EDILAMAR DA SILVA**, matrícula 4043, efetiva no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **08 de novembro de 2025 a 07 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 6563/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 13 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 900/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **EDWILSON FRANCISCO NEVES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, ao servidor **EDWILSON FRANCISCO NEVES**, matrícula 7013, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **13 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 15.824/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 13 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 901/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, ao servidor **LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula 6403 e 10388, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **11 de novembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 5667/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 902/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **MARCIA EUGENIA DOS SANTOS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **MARCIA EUGENIA DOS SANTOS**, matrícula 10042, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **14 de novembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 13.872/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 14 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 903/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **MARIA APARECIDA ALMEIDA JACOB RODRIGUES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias,** á servidora **MARIA APARECIDA ALMEIDA JACOB RODRIGUES**, matrícula 2246, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **10 de novembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4154/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 904/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **MARLI ROSA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **MARLI ROSA**, matrícula 6947, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **15 de novembro de 2025 a 14 de dezembro de 2025**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9378/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 15 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 905/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **MIRIAN PEREIRA DOS ANJOS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **MIRIAN PEREIRA DOS ANJOS**, matrícula 9973, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **15 de novembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1542/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 15 de novembro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 906/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **NILCE ZANCO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 180 dias**, á servidora **NILCE ZANCO**, matrícula 10330, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **13 de novembro de 2025 a 11 de maio de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 532/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 13 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 907/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **NILZA APARECIDA DE SOUSA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, á servidora **NILZA APARECIDA DE SOUSA**, matrícula 5155, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **11 de novembro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9845/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 908/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **UZIEL FERREIRA SOARES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, ao servidor **UZIEL FERREIRA SOARES**, matrícula 6926, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **08 de novembro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 18.365/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho**,** o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – OUTUBRO /2025

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
Adilson Evangelista Pereira	02/10/2025	02/10/2025	Espigão do Oeste/RO
Manoel Etiene de Souza	02/10/2025	02/10/2025	Espigão do Oeste/RO
Ronaldo Henrique Bortuluzzi	02/10/2025	02/10/2025	Espigão do Oeste/RO
Geraldo Nascimento Cordeiro	06/10/2025	08/09/2025	Porto Velho/ RO
Jacqueline Marcelo Pedro Bom	08/09/2025	08/09/2025	Colorado d'Oeste/RO
Mauricio Martins Alves	08/09/2025	08/09/2025	Colorado d'Oeste/RO
Gilvaneo da Veiga	08/10/2025	11/10/2025	Porto Velho/ RO
Gilvaneo da Veiga	13-10-2025	13/10/2025	ji-paraná/RO
Israel Mendes Hots	13-10-2025	15/10/2025	Porto velho/ RO
Maciel Correa de Oliveira	13/10/2025	15/10/2025	ji-paraná/RO
Hercules de Lima	13/10/2025	13/10/2025	ji-paraná/RO
Maurício Martins Alves	21/10/2025	21/10/2025	Parecis/RO
Manoel Etiene de Souza Filho	21/10/2025	21/10/2025	Parecis/RO
Ronaldo Henrique Bortoluzzi	21/10/2025	21/10/2025	Parecis/RO
Paulo Ricardo da Silva Santana	21/10/2025	21/10/2025	Espigão do oeste/RO
Rogério Faustino Prestes	23/10/2025	23/10/2025	Pimenta bueno/RO
Gilvaneo da Veiga	27/10/2025	31/10/2025	Brasília/DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICO N°. 37/2025/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 19949/2025/SEMAS

Visto e analisa do o Processo Administrativo nº19949/2025/SEMAS referente à contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais que atenderá os FUMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, FUMUCRAD – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), conforme Termo de Referência anexo I do Edital, conforme o agente de contratação designada pelo Decreto nº 61.541/2023/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pelo agente e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa IN 002/2023 Municipal (Vilhena/RO), que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda o parecer jurídico n°721/2025/PGM, HOMOLOGO conforme segue:
ITENS E VALOR ADJUDICADO:
Em favor da empresa VERSA LTDA - 41.346.137/0001-80, os item 1 no valor total de – R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais.).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais.)

Publique-se em 13/11/2025.

FLORI CORDEIRO JUNIOR DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SEMED MÊS OUTUBRO 2025

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ADRIANO LOBO DA SILVA	22/10/2025	22/10/2025	COLORADO DO OESTE/RO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	07/10/2025	07/10/2025	ÁREA RURAL
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	14/10/2025	14/10/2025	ÁREA RURAL
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	21/10/2025	21/10/2025	ÁREA RURAL
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	22/10/2025	22/10/2025	ÁREA RURAL

ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	29/10/2025	29/10/2025	ÁREA RURAL
CELESTE APARECIDA ALVES ROCHA	07/10/2025	11/10/2025	PORTO VELHO/RO
CÉLIO ROBERTO ALVES DA SILVA	05/10/2025	11/10/2025	PORTO VELHO/RO
DIUMAR ZANCHIN	07/10/2025	10/10/2025	JUÍNA/MT
ELIANE DE VARGAS	13/10/2025	18/10/2025	PORTO VELHO/RO
FAGNER DE OLIVEIRA TEOTONIO	25/10/2025	25/10/2025	ÁREA RURAL
FELIPE DA ROZA	07/10/2025	07/10/2025	ÁREA RURAL
FELIPE DA ROZA	14/10/2025	14/10/2025	ÁREA RURAL
FELIPE DA ROZA	21/10/2025	21/10/2025	ÁREA RURAL
FELIPE DA ROZA	22/10/2025	22/10/2025	ÁREA RURAL
FELIPE DA ROZA	29/10/2025	29/10/2025	ÁREA RURAL
FLÁVIO DE JESUS	07/10/2025	10/10/2025	JUÍNA/MT
FLÁVIO DE JESUS	15/10/2025	18/10/2025	PORTO VELHO/RO
FLÁVIO DE JESUS	28/10/2025	31/10/2025	PORTO VELHO/RO
GELCI BRIZOLLA DOS SANTOS BERTE	28/10/2025	31/10/2025	PORTO VELHO/RO
IVANILDA PINHEIRO DE GODOY	13/10/2025	18/10/2025	PORTO VELHO/RO
JÉSSICA KAROLINE DE SOUZA SPERANDIO	07/10/2025	10/10/2025	JUÍNA/MT
JOEL NASCIMENTO DA SILVA	07/10/2025	07/10/2025	ÁREA RURAL
JOEL NASCIMENTO DA SILVA	14/10/2025	14/10/2025	ÁREA RURAL
JOEL NASCIMENTO DA SILVA	21/10/2025	21/10/2025	ÁREA RURAL
JOEL NASCIMENTO DA SILVA	22/10/2025	22/10/2025	ÁREA RURAL
JOEL NASCIMENTO DA SILVA	29/10/2025	29/10/2025	ÁREA RURAL
JOSY MARY DA ROCHA	27/10/2025	31/10/2025	CURITIBA/PR
JUAN SCHLOSSER	15/10/2025	18/10/2025	PORTO VELHO/RO
LUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO	27/10/2025	31/10/2025	CURITIBA/PR
PETERSON DA PAZ	15/10/2025	18/10/2025	PORTO VELHO/RO
PETERSON DA PAZ	28/10/2025	31/10/2025	PORTO VELHO/RO
RICARDO DOS SANTOS FREITAS	07/10/2025	11/10/2025	PORTO VELHO/RO

PORTARIA Nº 156/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO, SAÚDE E AUTONOMIA DOCENTE – PROVAD E ESTABELECE NORMAS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VILHENA/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA/RO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal e considerando a necessidade de promover condições de trabalho adequadas, atenção à saúde mental, reconhecimento profissional e desenvolvimento pedagógico dos(as) professores(as) no processo de alfabetização e recomposição da aprendizagem,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Valorização, Saúde e Autonomia Docente – PROVAD, como ação permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a finalidade de promover práticas integradas de apoio psicossocial, fortalecimento do clima organizacional, reconhecimento profissional, garantia de permanência na rede, articulação com a formação continuada e promoção da autonomia docente, com foco prioritário na alfabetização e na recomposição da aprendizagem.

Art. 2º São objetivos do PROVAD:

I. Promover a saúde mental e o bem-estar dos(as) profissionais da educação;

II. Fortalecer o clima organizacional e as relações interpessoais nas unidades escolares;

III. Reconhecer e valorizar o trabalho docente por meio de ações públicas e institucionais;

IV. Reduzir a rotatividade e garantir condições de permanência dos(as) professores(as) na rede;

V. Integrar ações de formação continuada com práticas de sala de aula, especialmente na alfabetização e recomposição da aprendizagem;

VI. Estimular a autonomia pedagógica docente e a prática reflexiva voltada para a aprendizagem dos alunos.

Art. 3º O PROVAD será aplicado às(ao):

I. Docentes da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;

II. Coordenadores pedagógicos, diretores e demais profissionais com atribuições pedagógicas vinculadas ao processo de alfabetização e recuperação de aprendizagens.

Art. 4º O PROVAD será estruturado em eixos estratégicos:

I. Atenção à Saúde Mental — atendimento psicológico/psicossocial, grupos de suporte, plantões psicológicos em períodos de avaliação e pós-eventos críticos, campanhas de prevenção ao estresse e à síndrome de burnout;

II. Fortalecimento do Clima Organizacional — formação em mediação de conflitos, rodas de conversa, atividades de integração, diagnóstico participativo do clima escolar;

III. Reconhecimento Profissional — programas de certificação, referência de boas práticas, premiações, publicização de projetos exitosos e incentivo à produção de materiais pedagógicos;

IV. Garantia de Permanência na Rede — medidas de suporte administrativo e pedagógico (apoio na substituição temporária, flexibilização de horários em situações específicas, incentivos não remuneratórios vinculados a projetos), articulação com políticas de capacitação e progressão funcional;

V. Formação Continuada Articulada — oferta de cursos, oficinas, grupos de estudo e tutoria/mentoria em alfabetização e estratégias de recomposição da aprendizagem, articulando-se com políticas estaduais e federais quando cabível;

VI. Promoção da Autonomia Docente e Intervenções Pedagógicas — tempo coletivo para planejamento, recursos pedagógicos para intervenção, kits de atividades de recomposição, monitoria interna entre pares;

VII. Monitoramento e Avaliação — indicadores de saúde ocupacional, participação, satisfação, impacto nas práticas pedagógicas e índices de aprendizagem.

Art. 5º Fica criada a Comissão Gestora do PROVAD, vinculada à SEMED, responsável pela coordenação, implementação, monitoramento e avaliação do programa, com a seguinte composição mínima:

I. Coordenador(a) designado(a) pela SEMED (Presidente);

II. 01 (um) representante do Departamento Pedagógico;

III. 01 (um) representante do setor de Recursos Humanos;

IV. 02 (dois) representantes de escolas (um diretor(a) e um(a) professor(a) indicada pela comunidade escolar);

V. 01 (um) psicólogo do Núcleo de Apoio Multidisciplinar (NAM) da SEMED;;

VI. 01 (um) representante dos(as) coordenadores(as) pedagógicos(as);

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar especialistas e representantes de entidades parceiras para compor grupos técnicos temáticos.

Art. 6º Compete à Comissão Gestora, dentre outras atribuições:

I. Elaborar o Plano Anual de Ações do PROVAD;

II. Definir prioridades, prazos e responsáveis por cada ação;

III. Promover articulação intersetorial (saúde, assistência social, recursos humanos);

IV. Estabelecer instrumentos de avaliação (pesquisas de clima, indicadores de participação, relatórios de impacto pedagógico);

V. Submeter à SEMED relatórios semestrais e planos de melhoria.

Art. 7º As ações previstas no PROVAD serão implementadas com observância da disponibilidade orçamentária e mediante alocação de

recursos da dotação específica da SEMED, execução financeira conforme a legislação municipal e possibilidade de cooperação com programas federais, estaduais, organizações da sociedade civil e parcerias técnico-científicas.
Art. 8º O acompanhamento e a avaliação do PROVAD considerarão os seguintes indicadores, entre outros:
I. Índice de satisfação docente (pesquisas periódicas);
II. Taxa de absenteísmo e licenças por motivo de saúde mental;
III. Participação nas ações de formação e de suporte;
IV. Número de práticas pedagógicas reconhecidas e compartilhadas;
V. Impacto nos resultados de alfabetização e nos indicadores de recomposição da aprendizagem (aplicáveis conforme instrumentos de avaliação adotados pela rede).
Art. 9º A SEMED deverá publicar anualmente o Relatório de Gestão do PROVAD, contendo as ações realizadas, indicadores de desempenho, resultados alcançados e as metas para o exercício seguinte.
Art. 10º A execução desta Portaria será acompanhada pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Interna da SEMED quando a aplicação de recursos assim o exigir.
Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 12 de novembro de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Eixo	**Ação**	**Responsável**	**Prazo**	**Indicador**
Saúde Mental	Plantão psicológico mensal + atendimento individual por encaminhamento	SEMED / Serviços de Saúde	Permanente	Nº atendimentos / Índice de satisfação
Clima Organizacional	Pesquisa semestral de clima escolar + oficinas de mediação	Comissão PROVAD	Semestral	% escolas com plano de melhoria
Reconhecimento	Prêmio bienal de práticas exitosas em alfabetização; selo de boas práticas	SEMED / Comissão	Bienal	Nº iniciativas premiadas / Divulgação
Permanência	Programa de tutoria para professores em início de carreira; apoio à substituição	RH / Diretoria Pedagógica	Anual	Redução da rotatividade
Formação	Curso contínuo em métodos de alfabetização e recomposição com tutoria	Diretoria Pedagógica	Trimestral/ Contínuo	% de docentes formados / Aplicação em sala
Autonomia	Horário coletivo para planejamento pedagógico remunerado/extraturno	Direções Escolares / SEMED	Implementação por etapa	Nº horas de planejamento efetivas
Monitoramento	Relatório semestral + painel de indicadores	Comissão PROVAD	Semestral	Relatórios produzidos / Metas alcançadas

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
TERMO DE REFERENCIA SIMPLIFICADO 006/2025;007/2025;008/2025;009/2025;10/2025.

O Conselho Escolar da Escola Felipe Rocha de Lima, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisição termo de referência 06/2025 Manutenção de Bens e móveis; termo de referência 07/2025 Manutenção e Conservação de Bens Móveis; termo de referência 08/2025 Material de Limpeza e Higiene; termo de referência 09/2025 Equipamentos para áudio, vídeo e foto; termo de referência 10/2025 Manutenção de Bens e móveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: 7609(Sete mil seiscentos e nove), nº 3556, Bairro Alphaville, no horário de 07h30min as 17h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de novembro de 2025, pontualmente às 17h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade Fiscal.

Vilhena-RO, 13 de novembro de 2025.

Marcia Severo das Neves Della Flora
Presidente do Conselho Escolar

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Termo de Dispensa de Licitação 36/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo adm. n° **3034203339/2025**
Processo n° **19.851/2025**
Data de Emissão: **13/11/2025**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiros profissionais civis (brigadistas), visando atender às demandas da Fundação Cultural (FCV), sendo necessária a atuação de 40 (quarenta) bombeiros profissionais civis, 10 (dez) para cada evento.**

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: **ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **28.700.832/0001-30**
Endereço: AV BRASIL, n°189, CEP 76.908-354
Bairro: NOVA BRASILIA Cidade: JI PARANA – RO
Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
20001133920034214333903900000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacão	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	1	128608	Contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiros profissionais civis (brigadistas), visando atender às demandas da Fundação Cultural (FCV), sendo necessária a atuação de 40 (quarenta) bombeiros profissionais civis, 10 (dez) para cada evento.	SERV	4	7.970,00	31.880,00

Total: 31.880,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 028/SAAE/2025.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Pregoeira e Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº de 076/2024/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 028/SAAE/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun Nº 59.674/2023, 59.677/2023, 59.678/2023 e 65.299/25 e demais exigências contidas nesse Edital, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 232/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE DE VILHENA/RO, COM 83 SERVIDORES, ABRANGENDO SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, OU SEJA, QUALQUER PESSOA QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O SAAE, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS (TERMO DE REFERÊNCIA 047/2025/SAAE E SEUS ANEXOS).
VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R$ 58.704,24 (Cinquenta e oito mil setecentos e quatro reais e vinte quatro centavos)
Cadastro das Propostas: a partir do dia 13/11/2025 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 08/12/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da análise das propostas: dia 08 de dezembro de 2025 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas: dia 08 de dezembro de 2025 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 08/12/2025 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br/) (https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/25/licitacoes)/(https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaaevha@gmail.com),

Vilhena-RO, 13 de novembro de 2025.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira e Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

Nº 4353 VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 13.11.2025 ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2025/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 243/2025/CVMV
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA EMPRESA LOCAL OU REGIONAL

Visto e analisado o protocolo administrativo nº 243/2025/CVMV, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), com a finalidade de atender necessidades da Câmara de Vereadores, tendo sido o procedimento conduzido por agente de contratação devidamente designado, e com base na análise técnica prévia à homologação, emitida por agente público encarregado pelo Controle das licitações da CVMV (Divisão de Controle de licitação), o qual certificou a regularidade dos atos procedimentais praticados, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, HOMOLOGA o resultado da dispensa de licitação, para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais, em favor do fornecedor:
CILLA SEG SELUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ n. 28.257.751/0001-07, no valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Publique-se.

Vilhena/RO, 13 de novembro de 2025.

CELSO EDUARDO MACHADO
VEREADOR/PRESIDENTE BIÊNIO 2025/2026

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181 MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113

Assinado digitalmente por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RO, L=VILHENA, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.13 16:54:11-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0